

## Carta de Princípios para uma Ética Profissional

### Preâmbulo

A Associação de Profissionais de Educação de Infância (APEI) tem, entre outras, a finalidade de promover o desenvolvimento da identidade profissional dos seus associados, no âmbito da qual contempla a dimensão ética como uma vertente fundamental dessa identidade (*Estatutos, Capítulo I, Artigo 2.º*).

A APEI valoriza:

- . **o desenvolvimento** entre os seus associados de uma reflexão profunda e permanente acerca do carácter ético do exercício das profissões ligadas à Educação e especificamente das profissões ligadas à Educação de Infância;

- . **a disseminação** dessa reflexão, considerando que vivemos numa sociedade plural, onde se cruzam diferentes valores e que carece de tempos e espaços para a reflexão explícita sobre a ética.

A APEI reconhece:

- . **a complexidade** crescente das situações educativas, profissionais e sociais a exigir uma procura de referenciais de dimensão ética;

- . **o desafio** interpelador do relevo dado pela sociedade à vertente ética nas profissões com incidência nos destinos humanos;

- . **o estímulo** que advém da reflexão filosófica no domínio da ética, concretamente nos pressupostos da ética da responsabilidade, da ética da comunicação e da ética do encontro com *o rosto do outro*;

- . **a importância** das Declarações dos Direitos Humanos, dos Direitos da Criança e daquelas que visam o reconhecimento de minorias.

A APEI assume esta **Carta de Princípios**, perspectivando-a como expressão dos seus associados que a constituem como sua referência ética.

Esta Carta

- . **afirma** a profissionalidade, enquanto prática reflexiva, numa perspectiva ética;

- . **contribui** para uma cultura de responsabilidade, a partir do interior do próprio grupo profissional;

- . **consciencializa** os profissionais de que o seu modo de agir tem necessariamente consequências naqueles que encontra no decurso da sua prática profissional;

- . **apoia** os profissionais na tomada de consciência da complexidade das situações com que se deparam, avaliando-as e ponderando o que está em jogo, para que possam decidir e agir de modo eticamente sustentado;

- . **promove** uma procura activa dos valores e princípios que estão na génese dos critérios que sustentam as tomadas de decisão;

- . **constitui** um instrumento que propicia a interrogação crítica das práticas, tendo em vista o bem do *outro*, o bem comum;

- . **permite** a cada profissional em função do seu contexto, um reequacionamento permanente dos princípios nela enunciados, de modo a que possa mobilizá-los ou ampliá-los numa resposta ética.

### Princípios

**A APEI elege os seguintes princípios** como referência ética:

- . **A Competência** – enquanto saber integrado, cientificamente suportado e em permanente reconstrução.

- . **A Responsabilidade** – enquanto atitude dinâmica que permite dar resposta correcta, no sentido do bem do outro, e que exige uma mobilização pessoal atenta e solícita.

- . **A Integridade** – enquanto conjunto de atributos pessoais que se revelam numa conduta honesta, justa e coerente.

- . **O Respeito** – enquanto exigência subjectiva de reconhecer, defender e promover a intrínseca e inalienável dignidade da pessoa.

### Compromissos

O reconhecimento destes princípios implica a procura do sentido ético no agir pessoal e profissional.

#### 1. No compromisso com as crianças

- Respeitar cada criança, independentemente da sua religião, género, etnia, cultura, estrato social e situação específica do seu desenvolvimento, numa perspectiva de inclusão e de igualdade de oportunidades, promovendo e divulgando os direitos consignados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

- Encarar as suas funções educativas de modo amplo e integrado, na atenção à criança na sua globalidade e inserida no seu contexto.

- Responder com qualidade às necessidades educativas das crianças, promovendo para isso todas as condições que estiverem ao seu alcance.

- Ter expectativas positivas em relação a cada criança, reconhecendo o seu potencial de desenvolvimento e capacidade de aprendizagem.

- Cuidar da gestão da *aproximação* e da *distância* na relação educativa, no respeito pela individualidade, sentimentos e potencialidades de cada criança e na promoção da autonomia pessoal de cada uma.
- Promover a aprendizagem e a socialização numa vida de grupo cooperada, estimulante, lúdica, situada na comunidade e aberta ao mundo.
- Garantir o sigilo profissional, respeitando a privacidade de cada criança.
- Proteger as crianças, contra abuso físico ou psicológico, mobilizando outros agentes quando necessário.
- Garantir que os interesses das crianças estão acima de interesses pessoais e institucionais.

## 2. No compromisso com as famílias

- Respeitar as famílias e a sua estrutura, valorizando a sua competência educativa.
- Promover a participação e acolher os contributos das famílias, aceitando-as como parceiras na acção educativa.
- Garantir a troca de informações entre a instituição e a família.
- Manter o sigilo relativamente às informações sobre a família, salvo excepções que ponham em risco a integridade da criança.
- Disponibilizar-se para dar apoio e reunir com a família, no sentido de, em conjunto, encontrar atitudes e práticas no que respeita à educação de cada criança.
- Assegurar uma isenção que impeça a utilização das famílias em favor de interesses e/ou cumplicidades pessoais.

## 3. No Compromisso com a equipa de trabalho

- Respeitar os colegas de profissão e colaborar com todos os intervenientes na equipa educativa, sem discriminações.
- Contribuir para o debate, a inovação e a procura de práticas de qualidade.
- Ser solidário nas decisões tomadas em conjunto e em situações problemáticas.
- Partilhar informações relevantes, dentro dos limites da confidencialidade.
- Apoiar os colegas no seu desenvolvimento profissional.

## 4. No Compromisso com a entidade empregadora

- Participar na construção da própria organização social em que está inserido(a)

- Colaborar com a entidade empregadora na prossecução da qualidade do serviço, do bem-estar da criança e do respeito pelas leis.

- Cumprir com responsabilidade as funções que lhe estão atribuídas.

- Respeitar as normas e regulamentos.

- Contribuir para o bom- nome e credibilidade da instituição.

- Tornar claro quando fala em nome do empregador ou no seu próprio nome.

## 5. No Compromisso com a comunidade

- Conhecer e respeitar as tradições e costumes da comunidade onde a instituição está inserida.

- Estabelecer relações de cooperação com as diferentes entidades socioeducativas da comunidade.

## 6. No Compromisso com a sociedade

- Assumir a sua condição de cidadã(o), agindo de modo informado, responsável e coerente com o seu estatuto de profissional.

- Situar-se nas políticas públicas educativas, contribuindo para uma educação de qualidade e para a promoção de práticas de equidade social.

- Implicar-se na valorização da função social e cultural dos profissionais de Educação de Infância e na construção das condições estruturais que mais a dignifiquem.

- Re-equacionar a sua acção de acordo com os desafios emergentes, perspectivando-os na ecologia da infância.

## O compromisso nos domínios da actividade profissional acima enunciados é alicerçado num modo de pensar e agir pessoal que leva a:

- Procurar uma **atitude** que tenha em conta valores claramente assumidos e uma conduta que reúna atenção, respeito e confiança nos outros.

- Cuidar do seu **bem-estar** físico e psicológico de modo a responder adequadamente às exigências da profissão.

- Assumir a profissão na procura de uma **articulação** dialógica entre o *eu* pessoal e o *eu* profissional.

- Cuidar da sua **formação** contínua e estar disponível para adequar as suas práticas às exigências de uma profissão que se quer socialmente útil e cientificamente qualificada.

- **Trabalhar em equipa**, promovendo uma relação de confiança, de cooperação e uma prática examinada.